

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.916/2017**

Considera encerradas as atividades escolares da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio da EEEFM Professor Elpídio Campos de Oliveira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.230/2017 (Processo CEE-ES n.º 455/2016/SEP n.º 76410684), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2016, as atividades escolares da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Elpídio Campos de Oliveira, situada na Avenida Antônio Paulino, n.º. 1.085, Centro, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação